



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL FERNANDA MELCHIONNA – PSOL/RS

REQUERIMENTO N° /2022

(Da Sra. Fernanda Melchionna)

Apresentação: 27/04/2022 15:26 - Mesa

REQ n.636/2022

Requer a convocação de Sessão Solene para comemorar os 60 anos de regulamentação da profissão da Bibliotecária e do Bibliotecário.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação de Sessão Solene, a ser realizada no dia 30 de junho de 2022, para celebrar os 60 anos de regulamentação da profissão da Bibliotecária e do Bibliotecário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo propor a realização de sessão solene na Câmara dos Deputados para comemorar a regulamentação da profissão da Bibliotecária e do Bibliotecário, a qual se deu por meio da promulgação da Lei nº 4.084, em 30 de junho de 1962.

A Lei em questão é oriunda do Projeto de Lei nº 4.770, de 1958. Seu autor, o deputado Rogê Ferreira (PSB-SP), ao protocolá-lo, justificou a aprovação do mesmo alegando que o bibliotecário “desempenha nos dias atuais uma missão social e cultural muito importante como: Orientador dos leitores através dos livros pedidos e sugeridos, seja do ponto de vista cultural, científico e moral; [...] Colaborador direto de professores



Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 621.
Telefone: 61 – 32155621
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227822838400>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL FERNANDA MELCHIONNA – PSOL/RS

Apresentação: 27/04/2022 15:26 - Mesa

REQ n.636/2022

e estudiosos através da indicação bibliográfica; Auxiliar classificado na Administração Pública e privada pela organização de arquivo, documentos, mapas, fichas etc, segundo vários setores das mesmas.”

A sessão solene é uma bela oportunidade de comemorarmos a longa, rica e aguerrida trajetória protagonizada pelas Bibliotecárias e Bibliotecários na sociedade brasileira. Afinal, além de continuarem exercendo a tripla incumbência prevista na proposição que culminou na Projeto de Lei nº Lei nº 4.084/1962, estes profissionais ampliaram, sobremaneira, suas competências nestas seis últimas décadas.

De fato, sem abrir mão do protagonismo nas atividades de gestão e de tratamento técnico da informação no âmbito das bibliotecas – a Lei nº 4.084 é categórica ao afirmar ser de competência privativa destes profissionais a administração e direção das bibliotecas, bem como a execução dos serviços de classificação e catalogação –, as Bibliotecárias e os Bibliotecários conseguiram, graças a uma formação integradora de conhecimentos técnicos, habilidades de gerenciamento e domínio de tecnologias para geração, tratamento e uso da informação, conquistar múltiplos setores do País, seja na esfera pública quanto na privada.

Sensíveis ao advento da chamada Sociedade da Informação – em que o uso, a criação, a distribuição, a manipulação e a integração da informação são atividades significativas na lógica da produção em escala global –, estes profissionais, sem jamais abandonar o livro e seu universo, têm explorado este novo contexto econômico e comunicacional, estruturando, organizando e processando dados de forma célere e cada vez mais inteligível, potencializando sua recuperação precisa em ambientes virtuais.

Entretanto, longe de simplesmente garantir o acesso das pessoas a uma massa infinidável de dados processados e digitalizados sobre uma pessoa, entidade ou tema, as Bibliotecárias e os Bibliotecários se preocuparam em fazer com que seu trabalho, tantas vezes executado na mais absoluta discrição, pudesse gerar ao País generosos e infinidáveis benefícios culturais, econômicos e sociais, pavimentando de modo particular as prerrogativas da liberdade de expressão e de comunicação. Porque elas e eles, sensíveis ao juramento que fizeram em sua formatura, sabem que a informação, além do capital econômico, gera conhecimento. Este, por sua vez, deve gravitar,

Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 621.

Telefone: 61 – 32155621

dep.fernandamelchionna@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227822838400>



* C D 2 2 7 8 2 2 8 3 8 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL FERNANDA MELCHIONNA – PSOL/RS

Apresentação: 27/04/2022 15:26 - Mesa

REQ n.636/2022

necessariamente, na busca incessante pela defesa da dignidade das pessoas, inclusive em relação ao respeito do que nos torna efetivamente humanos, a saber, a diversidade.

Vale ressaltar que a sessão solene postulada, sem se arredar de seu tom naturalmente laudatório, carrega em si uma inequívoca potencialidade de tornar presentes no curso de sua realização um conjunto significativo de pautas, inclusive na seara legislativa, envolvendo o efetivo exercício de um direito que alcança a todas as brasileiras e brasileiros: o de frequentarem bibliotecas de qualidade, o que envolve a atuação permanente da bibliotecária e do bibliotecário nestes equipamentos culturais.

Na persecução desse direito, seja no âmbito do Parlamento ou na efetivação das políticas públicas, merece salientar que a Constituição Federal (art. 216, inc. IV) lança sob o jugo do Estado a preservação e o acesso às fontes da cultura nacional, inclusive os documentos. Portanto, compartilhamos com o postulado de que “toda biblioteca, por menor e mais desprovida que seja de recursos financeiros e intelectuais, é espaço da conservação do patrimônio intelectual, literário e artístico, *locus* deflagrador da memória nacional, ainda que em fragmentos.” (BRAYNER, Cristian; ANDRADE, Aparecida; BRAYNER, Aquiles. Memória e omissão a tutela penal ambiental da Coleção Memória Nacional. *R. Dir. Gar. Fund.*, Vitória, v. 21, n. 3, p. 245, set./dez. 2020).

Diante deste duplo arrazoado laudatório e político, entendo que esta Casa não poderia se furtar à sessão solene ora pretendida, motivo pelo qual peço apoio de meus pares, no sentido de aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS



Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 621.
Telefone: 61 – 32155621
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227822838400>



Requerimento de Sessão Solene (Da Sra. Fernanda Melchionna)

Requer a convocação de Sessão Solene para comemorar os 60 anos de regulamentação da profissão da Bibliotecária e do Bibliotecário.

Assinaram eletronicamente o documento CD227822838400, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - VICE-LÍDER do PSOL
- 2 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227822838400>